ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.315/2022

"Abre créditos adicionais especiais no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2022, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289, de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, produzindo efeitos também sobre a Lei n° 1.291/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 a 2025, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a natureza e fontes, conforme Anexo I.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial ou total de dotações constantes do orçamento programa em vigor, ou ainda o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos, conforme disposto no Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I

Créditos adicionais especiais abertos ao orçamento geral do Município, que totalizam R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais):

Órgão	10	-	Secretaria Municipal de Obras Públicas	Origem: Anulação de dotações	
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Infraestrutura Viária		
15.451.0002.2-009		-	Meu Bairro Mais Bonito		
Fonte	0000	-	Recursos Livres		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	420.000,00
Total de Suplementação				R$	420.000,00

Constituem recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais acima descritos, o excesso de arrecadação apurado na fonte ou o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações constantes do orçamento programado em vigor:

Órgão	7	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação De Dotações

Publicado por:

Unidade Orçamentária	001	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
28.843.0001.2-007		-	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00.00		-	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$	420.000,00
Total Anulado				R$	420.000,00

Leandro do Nascimento Grudina

Código Identificador:72021EA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2022. Edição 2517a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/